



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça João Pessoa, s/n - Centro - CEP: 58013-900-João Pessoa - PB

FONE: (83) 3216 – 1426

www.tjpb.jus.br e gapres@tjpb.jus.br

OFÍCIO Nº 690/2022 – GAPRE

Processo: 2022162306

Anexo: Projeto

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado ADRIANO GALDINO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

NESTA

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei de iniciativa privativa deste Poder Judiciário, que dispõe sobre critérios objetivos para criação, extinção, desativação, anexação e modificação de serventias e especialidades para atendimento do serviço extrajudicial, matéria apreciada na Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 14 de dezembro de 2022, para fins de regular tramitação e apreciação pela competente Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SAULO HENRIQUES DE SA
E BENEVIDES:4682483
Desembargador Saulo Henrique de Sá e Benevides
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Assinado de forma digital por SAULO
HENRIQUES DE SA E BENEVIDES:4682483
Dados: 2022.12.15 10:48:05 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022

Dispõe sobre critérios objetivos para criação, extinção, desativação, anexação e modificação de serventias e especialidades para atendimento do serviço extrajudicial.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Nos municípios que não sejam nem tenham sido sede de comarcas, haverá Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais.

Parágrafo Único. Estando vago ou vindo a vagar Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede de municípios que não sejam nem tenham sido sede de comarcas, fica criado o tabelionato de notas e constituído o Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município, a ser oferecido em concurso público.

Art. 2º. Nos municípios com população de até 30.000 (trinta mil) habitantes, que sejam ou tenham sido sede de comarcas, ainda que desinstaladas, haverá Ofício Único de Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos.

§ 1º. Estando vaga ou vindo a vagar serventia que detenha com exclusividade o Ofício de Registro de Imóveis, a vaga será oferecida em concurso de provas e títulos, com todas as demais atribuições da serventia.

§ 2º. Nos municípios de Cuité e Princesa Isabel, que possuem mais de um registro de imóveis, será mantido o Ofício de Registro de Imóveis mais antigo, com todas as demais atribuições da serventia, que será oferecido em concurso de provas e títulos, se estiver vago ou quando vier a vagar.

§ 3º. Nos municípios de Cuité e Princesa Isabel, estando vago ou vindo a vagar o registro de imóveis mais recente, este será anexado ao registro de imóveis mais antigo.

§ 4º. Estando vago ou vindo a vagar o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, bem como as demais serventias do município, estas serão extintas, com anexação de suas atribuições à serventia do Ofício de Registro de Imóveis, até a formação do Ofício Único mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º. Nos municípios que sejam ou tenham sido sede de comarca, ainda que desinstalada, com população superior a 30.000 (trinta mil) e até

60.000 (sessenta mil) habitantes, os serviços serão dispostos da seguinte forma:

I – Um Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;

II – Um Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos.

§ 1º. Estando vaga ou vindo a vagar serventia, a atribuição de notas será anexada ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; as atribuições de Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, serão anexadas ao Ofício de Registro de Imóveis.

§ 2º. Estando vago ou vindo a vagar o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, a serventia será anexada ao tabelionato de notas mais recente que não possua atribuição de registro de imóveis, sendo oferecida em concurso de provas e títulos nos demais casos;

§ 3º. Estando vaga ou vindo a vagar serventia que detém atribuição de registro de imóveis, a vaga será oferecida em concurso de provas e títulos, com as demais atribuições da serventia, exceto a atribuição de notas, que será anexada ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Art. 4º. Em municípios que sejam ou tenham sido sede de comarcas, ainda que desinstaladas, com população superior a 60.000 (sessenta mil) e

até 200.000 (duzentos mil) habitantes, os serviços serão dispostos da seguinte forma:

I – Um Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;

II – Dois Tabelionatos de Notas;

III – Um Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos;

§ 1º. Estando vago ou vindo a vagar o Primeiro ou o Único Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, a serventia será oferecida em concurso de provas e títulos.

§ 2º. Estando vagos ou vindo a vagar os demais Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, estes serão extintos, com anexação desta atribuição ao Primeiro Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

§ 3º. Estando vaga ou vindo a vagar serventia com atribuição de notas cumulada a outras atribuições, estas serão desanexadas da serventia vaga e anexadas ao Ofício de Registro de Imóveis, sendo oferecida para concurso de provas e títulos serventia com atribuição exclusiva de notas.

§ 4º. Estando vaga ou vindo a vagar a serventia que detenha atribuição de registro de imóveis e notas, será feita a desanexação da atribuição de notas, com anexação ao tabelionato de notas mais recente, onde já houver dois tabelionatos remanescentes, ou ao novo tabelionato de notas a ser

instalado, por ocasião do concurso de provas e títulos, caso remanesça apenas um tabelionato de notas.

Art. 5º. Nos Municípios que sejam ou tenham sido sede de comarcas, ainda que desinstaladas, com população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes, a disposição será a seguinte:

I – Um Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais a cada 150.000 (cento e cinquenta mil) ou fração superior a 100.000 (cem mil) habitantes;

II – Um serviço de Registro de Imóveis a cada e 200.000 (duzentos mil) ou fração superior a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes;

III – Um serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

IV – Um Tabelionato de Protesto de Títulos;

V – Um Tabelionato de Notas a cada 150.000 (cento e cinquenta mil) ou fração superior a 100.000 (cem mil) habitantes;

§ 1º. Estando vaga ou vindo a vagar serventia, a Corregedoria Geral de Justiça promoverá as anexações e desanexações de forma a implementar as atribuições de acordo com as indicações contidas nos incisos I a V deste artigo.

§ 2º. O Primeiro Tabelionato de Notas do Ofício Distrital do Geisel e o Segundo Tabelionato de Notas do Ofício Distrital de Mangabeira, da Comarca de João Pessoa, serão extintos a partir da vacância e não serão considerados para os fins da organização contida no item V deste artigo.

§ 3º. Os serviços de registro de imóveis a serem criados na forma do inciso II, observarão a divisão, em duas partes, do zoneamento da serventia vaga.

Art. 6º. Os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais situados em Distritos, que estiverem vagos na data de publicação desta Lei, serão inativados e anexados ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, ou Ofício Único da sede do Município.

§ 1º. Se no Município houver mais de um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, o acervo será anexado ao Ofício de Registro Civil indicado pela Corregedoria Geral de Justiça, considerando a localização geográfica, a facilidade de acesso e a capacidade de acumulação do serviço.

§ 2º. A inativação e anexação dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais situados em Distritos de Municípios que estejam providos, na data da publicação desta Lei, ocorrerá apenas por ocasião de futura vacância da serventia.

§ 3º. Se a serventia extinta possuir acervo de notas, e for anexada a outra serventia que não tenha esta atribuição, os documentos serão entregues ao tabelionato de notas indicado pela Corregedoria, dentre os que funcionem no mesmo município.

Art. 7º. As anexações, desanexações e entrega do acervo, necessárias à implementação das atribuições previstas nesta Lei, serão fiscalizadas e acompanhada pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca, sob orientação da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 8º. Para efeito de cálculo populacional, será considerada a população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o ano de 2021, em relação a cada município termo ou do município sede das comarcas instaladas ou desinstaladas.

Art. 9º. Estabelecida a organização das serventias extrajudiciais no Estado da Paraíba, de acordo com os critérios gerais considerados para a elaboração desta Lei, não haverá modificação em decorrência de futura alteração na população ou nos demais critérios utilizados, o que deverá ocorrer mediante realização de novos estudos.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça da Paraíba constituiu comissão destinada à elaboração de estudos sobre adequação e estruturação das serventias vagas do Estado da Paraíba, conforme Portaria nº 09, de 21 de julho de 2021, da lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, nos autos do Processo nº 0000376-58.2021.2.00.0815, que tramitou no sistema processual eletrônico do referido órgão.

Com base em informações e relatório detalhado demonstrando todos os serviços extrajudiciais do Estado da Paraíba, verificou-se a existência de serventias extrajudiciais acumulando serviços, detendo atribuições de notas, protesto de títulos, registro de imóveis, de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, enquanto os ofícios de registro civil das pessoas naturais permanecem isolados, em contradição com a regra do art. 26 da Lei nº 8.935/94, que prevê a não acumulação dos serviços enumerados no art. 50 da mesma Lei, salvo no caso de o município não comportar, em razão do volume ou da receita, a instalação de mais de um dos serviços.¹

Esta previsão foi reafirmada no art. 18, da Lei Estadual nº 6.402/1996, sendo relevante destacar que as desacumulações incidem apenas por ocasião da vacância da titularidade dos serviços notariais ou registrais,

¹. Art. 26. Não são acumuláveis os serviços enumerados no art. 50. Parágrafo único. Poderão, contudo, ser acumulados nos Municípios que não comportarem, em razão do volume dos serviços ou da receita, a instalação de mais de um dos serviços.

Art. 5º Os titulares de serviços notariais e de registro são os: I - tabeliães de notas; II - tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos; III - tabeliães de protesto de títulos; IV - oficiais de registro de imóveis; V - oficiais de registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas; VI - oficiais de registro civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas; VII - oficiais de registro de distribuição.

conforme expressamente estabelecido pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.935/1994.² e pelo art. 18, § 4º, da Lei Estadual nº 6.402/96.³

No decorrer dos trabalhos, foram realizadas mais de dez reuniões e estudos contínuos, consistentes na definição dos dados necessários à análise das serventias, elaboração de ferramenta de “*Businnes Intelligence*” BI, com banco de dados voltados à identificações das serventias, nos municípios e distritos, em consideração à população da localidade, volume de atos praticados e rendimentos, de acordo com as atribuições projetadas no estudo socioeconômico e populacional.

A consulta à ferramenta tecnológica revela a existência de várias serventias pequenas e com baixo rendimento, verificando-se, ainda, discrepâncias quanto às receitas e número de atos praticados, bem como de serventias extrajudiciais que acumulam serviços notariais e de registro de imóveis.

Evidencia-se, assim, a necessidade de adequação das serventias vagas, ou por ocasião de cada vacância, aos critérios objetivos fixados, mediante a necessária acumulação ou desacumulação, considerando-se inclusive a viabilidade financeira, nos termos do disposto no art. 7º, § 2º, alíneas “a” e “b”, da Resolução nº 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça.⁴

². Art. 49. Quando da primeira vacância da titularidade de serviço notarial ou de registro, será procedida a desacumulação, nos termos do art. 26.

³. Art. 18 (...).

§ 4º. Quando ocorrer a primeira vacância da titularidade de serviço notarial e de registro de que trata o parágrafo anterior, será procedida à desacumulação, nos termos do art. 16 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, observado o disposto no § 10.

⁴. Art. 7º(...)

§ 2º Serão observados os seguintes critérios objetivos para as acumulações e desacumulações que devam ser feitas nas unidades vagas do serviço de notas e de registro, assim como acima declaradas:

Nessas condições, a Comissão apresentou sugestão de regras gerais a serem seguidas, com objetivo de dar suporte à regulamentação legal, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Em consequência, este anteprojeto de Lei propõe a adoção de parâmetros para a criação, extinção, desativação, anexação e modificação dos serviços extrajudiciais, considerando-se o quantitativo populacional da circunscrição territorial; distância entre as sedes de municípios; quantitativo de atos praticados; recolhimento de emolumentos; e outras peculiaridades e situações excepcionais, que foram consideradas no estudo e estão atendidas na definição das atribuições das serventias, por grupos de Municípios.

Destaque-se que a identificação dos grupos tem por base objetiva o fato de o município ser ou ter sido sede de comarca, o que repercute nos serviços existentes e no quantitativo populacional, adotado de acordo com o perfil decorrente da condição socioeconômica e demais fatores acima mencionados.

A classificação dos municípios por grupos, com estabelecimento de procedimento padrão para a fixação das atribuições, trará elementos objetivos suficientes para nortear e definir a organização dos serviços extrajudiciais, levando-se em conta a conveniência de ordem funcional e interesse público, relacionados com o volume dos serviços, dados populacionais e viabilidade econômica.

a) nas Comarcas de pequeno movimento, quando não estiver assegurada a autonomia financeira, poderão ser acumuladas, excepcionalmente, em decisão fundamentada, todas as especialidades do serviço de notas e de registro, em uma única unidade;

b) nas demais Comarcas, observado o movimento dos serviços de notas e de registro, sempre que possível serão criadas unidades especializadas, evitando-se a acumulação de mais de uma das competências deferidas a notários e registradores na Lei Federal 8.935/94.

Ressalte-se que os critérios gerais utilizados para a elaboração deste anteprojeto de lei, estabelecem a organização das serventias extrajudiciais no Estado da Paraíba, sem que isso implique em criação ou extinção automática de serventia decorrente de futura alteração na população ou demais critérios norteadores deste trabalho, o que deverá ocorrer, mediante realização de novos estudos.

Diante do exposto, indica-se a presente proposta de anteprojeto de lei, com intuito de normatizar a organização dos serviços extrajudiciais no Estado da Paraíba, objetivando a adequação das serventias vagas ou que vierem a vagar, com fixação de parâmetros para a criação, extinção, desativação, anexação e modificação dos serviços extrajudiciais.

Acompanham o anteprojeto, o anexo I, com indicação dos municípios integrantes de cada grupo definido no estudo, e o anexo II, que detalha a consequência da aplicação das regras propostas no anteprojeto a cada uma das serventias extrajudiciais em caso de vacância atual ou futura.

ANEXO I

GRUPO 1
MUNICIPIOS QUE NAO SAO NEM FORAM SEDE DE COMARCA
Aguiar
Alcantil
Algodão de Jandaíra
Amparo
Aparecida
Areia de Baraúnas
Areial
Assunção
Baía da Traição
Baraúna
Barra de Santana
Barra de São Miguel
Belém do Brejo do Cruz
Bernardino Batista
Boa Ventura
Boa Vista
Bom Jesus
Bom Sucesso
Borborema
Brejo dos Santos
Cachoeira dos Índios
Cacimba de Areia
Cacimbas
Cajazeirinhas
Caldas Brandão
Camalaú
Capim
Caraúbas
Carrapateira
Casserengue
Catingueira
Caturité
Condado
Congo
Coxixola
Cubati
Cuité de Mamanguape
Cuitegi
Curral de Cima
Curral Velho
Damião
Desterro
Diamante
Dona Inês
Duas Estradas
Emas
Fagundes
Frei Martinho
Gado Bravo
Gurjão
Ibiara
Igaracy

ANEXO I

Imaculada
Itapororoca
Itatuba
Jericó
Joca Claudino
Juarez Távora
Junco do Seridó
Juripiranga
Juru
Lagoa
Lagoa de Dentro
Lagoa Seca
Lastro
Livramento
Logradouro
Mãe D'Água
Manaíra
Marcação
Marizópolis
Massaranduba
Mataraca
Matinhas
Mato Grosso
Maturéia
Mogeirol
Montadas
Monte Horebe
Mulungu
Natuba
Nazarezinho
Nova Floresta
Nova Olinda
Nova Palmeira
Olho D'Água
Olivedos
Ouro Velho
Parari
Passagem
Pedra Branca
Pedra Lavrada
Pedro Régis
Pilõezinhos
Pitimbu
Poço Dantas
Poço de José de Moura
Puxinanã
Quixaba
Riachão
Riachão do Bacamarte
Riachão do Poço
Riacho de Santo Antônio
Riacho dos Cavalos
Salgadinho
Salgado de São Félix

ANEXO I

Santa Cecília
Santa Cruz
Santa Helena
Santa Inês
Santa Terezinha
Santana de Mangueira
Santo André
São Bentinho
São Domingos
São Domingos do Cariri
São Francisco
São João do Tigre
São José da Lagoa Tapada
São José de Caiana
São José de Espinharas
São José de Princesa
São José do Bonfim
São José do Brejo do Cruz
São José do Sabugi
São José dos Cordeiros
São José dos Ramos
São Miguel de Taipu
São Sebastião do Umbuzeiro
São Sebastião de Lagoa de Roça
São Vicente do Seridó
Serra da Raiz
Serra Grande
Serra Redonda
Sertãozinho
Sobrado
Sossego
Tacima
Tavares
Tenório
Triunfo
Várzea
Vieirópolis
Vista Serrana
Zabelê

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

CNS	DENOMINAÇÃO OFICIAL ATUAL	COMARCA	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	CIDADE SEDE DE COMARCA OU QUE JÁ FOI SEDE, PORÉM DESINSTALADA?	STATUS DE FUNCIONAMENTO	SERVENTIA COM VACÂNCIA?	DISTRITO?
07.161-3	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Água Branca	Água Branca	Água Branca	10.375	SIM	Ativo	SIM	
06.923-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Água Branca	Água Branca	Água Branca	10.375	SIM	Ativo	NÃO	
07.221-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Imaculada (Comarca de Água Branca)	Água Branca	Imaculada	11.877	NÃO	Ativo	NÃO	
07.312-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Palmeira (Município de Imaculada e Comarca de Água Branca)	Água Branca	Imaculada	11.877	NÃO	Ativo	SIM	Sim
07.186-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Juru (Comarca de Água Branca)	Água Branca	Juru	9.831	NÃO	Ativo	NÃO	
07.296-7	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoa Grande	Alagoa Grande	Alagoa Grande	28.384	SIM	Ativo	NÃO	
07.134-0	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Alagoa Grande	Alagoa Grande	Alagoa Grande	28.384	SIM	Ativo	NÃO	
07.075-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Alagoa Grande	Alagoa Grande	Alagoa Grande	28.384	SIM	Ativo	NÃO	
06.960-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Juarez Távora (Comarca de Alagoa Grande)	Alagoa Grande	Juarez Távora	8.014	NÃO	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

ATRIBUIÇÕES	CLASSE POPULAÇÃO	RESULTADO DA REESTRUTURAÇÃO	BASE NO ANTEPROJETO DE LEI	QUANTIDADE DE SERVENTIAS APÓS REESTRUTURAÇÃO
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.194-4	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Alagoa Nova	Alagoa Nova	Alagoa Nova	20.992	SIM	Ativo	NÃO	
06.893-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Alagoa Nova	Alagoa Nova	Alagoa Nova	20.992	SIM	Ativo	NÃO	
07.086-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Matinhas (Comarca de Alagoa Nova)	Alagoa Nova	Matinhas	4.528	NÃO	Ativo	NÃO	
07.193-6	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Alagoinha	Alagoinha	Alagoinha	14.629	SIM	Ativo	NÃO	
07.241-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Alagoinha	Alagoinha	Alagoinha	14.629	SIM	Ativo	NÃO	
07.244-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Mulungu (Comarca de Alagoinha)	Alagoinha	Mulungu	9.962	NÃO	Ativo	NÃO	
07.340-3	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Alhandra	Alhandra	Alhandra	19.865	SIM	Ativo	NÃO	
07.195-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Alhandra	Alhandra	Alhandra	19.865	SIM	Ativo	NÃO	
06.982-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mata Redonda (Município de Alhandra - Comarca de Alhandra)	Alhandra	Alhandra	19.865	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.165-4	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araruna	Araruna	Araruna	20.610	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

15.467-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Araruna	Araruna	Araruna	20.610	SIM	Ativo	NÃO	
07.321-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tacima (Comarca de Araruna)	Araruna	Tacima	11.024	NÃO	Ativo	SIM	
07.093-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Riachão (Comarca de Araruna)	Araruna	Riachão	3.650	NÃO	Ativo	NÃO	
15.718-0	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cacimba de Dentro (Comarca de Araruna)	Araruna	Cacimba de Dentro	17.169	SIM	Ativo	NÃO	
07.324-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Cacimba de Dentro (Comarca de Araruna)	Araruna	Cacimba de Dentro	17.169	SIM	Ativo	NÃO	
07.160-5	1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Areia	Areia	Areia	22.493	SIM	Ativo	NÃO	
06.882-5	2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos da Comarca de Areia	Areia	Areia	22.493	SIM	Ativo	NÃO	
07.079-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Areia	Areia	Areia	22.493	SIM	Ativo	NÃO	
07.229-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cepilho (Município e Comarca de Areia)	Areia	Areia	22.493	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.028-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mata Limpa (Município e Comarca de Areia)	Areia	Areia	22.493	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.034-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Muquém (Município e Comarca de Areia)	Areia	Areia	22.493	SIM	Ativo	NÃO	Sim

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.018-5	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de Areia	Areia	Areia	22.493	SIM	INATIVO (anexado adm.)	SIM	
07.201-7	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bananeiras	Bananeiras	Bananeiras	21.220	SIM	Ativo	NÃO	
07.198-5	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bananeiras	Bananeiras	Bananeiras	21.220	SIM	Ativo	NÃO	
06.966-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Bananeiras	Bananeiras	Bananeiras	21.220	SIM	Ativo	NÃO	
07.319-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Taboleiro (Município e Comarca de Bananeiras)	Bananeiras	Bananeiras	21.220	SIM	Ativo	SIM	Sim
07.331-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Vila Maia (Município e Comarca de Bananeiras)	Bananeiras	Bananeiras	21.220	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.155-5	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Serraria (Comarca de Bananeiras)	Bananeiras	Serraria	6.037	SIM	Ativo	NÃO	
07.191-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Serraria (Comarca de Bananeiras)	Bananeiras	Serraria	6.037	SIM	Ativo	NÃO	
07.091-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Borborema (Comarca de Bananeiras)	Bananeiras	Borborema	5.311	NÃO	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RD	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia e extinção de um dos TPs, será extinta, considerando que a comarca passará a possuir apenas um único TP	art. 1º da Lei Estadual nº 11.079/2018	0
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.174-6	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém	Belém	Belém	17.733	SIM	Ativo	SIM	
07.080-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Belém	Belém	Belém	17.733	SIM	Ativo	NÃO	
07.117-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Dona Inês (Comarca de Belém)	Belém	Dona Inês	10.375	NÃO	Ativo	NÃO	
07.035-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Rua Nova (Município e Comarca de Belém)	Belém	Belém	17.733	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.144-9	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis do Município de Caiçara (Comarca de Belém)	Belém	Caiçara	7.182	SIM	Ativo	SIM	
07.159-7	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Caiçara (Comarca de Belém)	Belém	Caiçara	7.182	SIM	Ativo	SIM	
07.001-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Caiçara (Comarca de Belém)	Belém	Caiçara	7.182	SIM	Ativo	NÃO	
07.227-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Logradouro (Comarca de Belém)	Belém	Logradouro	4.406	NÃO	Ativo	NÃO	
06.903-9	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Boqueirão	Boqueirão	Boqueirão	17.934	SIM	Ativo	NÃO	
07.090-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Boqueirão	Boqueirão	Boqueirão	17.934	SIM	Ativo	SIM	
07.015-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mororó (Município de Boqueirão - Comarca de Boqueirão)	Boqueirão	Boqueirão	17.934	SIM	Ativo	NÃO	Sim

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.984-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Riacho de Santo Antônio (Comarca de Boqueirão)	Boqueirão	Riacho de Santo Antônio	1.999	NÃO	Ativo	NÃO	
07.000-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Alcantil (Comarca de Boqueirão)	Boqueirão	Alcantil	5.527	NÃO	Ativo	NÃO	
07.330-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Barra de Santana (Comarca de Boqueirão)	Boqueirão	Barra de Santana	8.338	NÃO	Ativo	NÃO	
07.295-9	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cabaceiras (Comarca de Boqueirão)	Boqueirão	Cabaceiras	5.710	SIM	Ativo	SIM	
06.873-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Cabaceiras (Comarca de Boqueirão)	Boqueirão	Cabaceiras	5.710	SIM	Ativo	NÃO	
07.299-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Barra de São Miguel (Comarca de Boqueirão)	Boqueirão	Barra de São Miguel	6.095	NÃO	Ativo	NÃO	
07.262-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Domingos do Cariri (Comarca de Boqueirão)	Boqueirão	São Domingos do Cariri	2.645	NÃO	Ativo	NÃO	
06.925-2	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã	Caaporã	Caaporã	22.079	SIM	Ativo	NÃO	
07.298-3	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caaporã	Caaporã	Caaporã	22.079	SIM	Ativo	NÃO	
07.056-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Caaporã	Caaporã	Caaporã	22.079	SIM	Ativo	NÃO	
06.967-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cupissura (Município e Comarca de Caaporã)	Caaporã	Caaporã	22.079	SIM	Ativo	NÃO	Sim

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.251-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pitimbu (Comarca de Caaporã)	Caaporã	Pitimbu	19.478	NÃO	Ativo	NÃO	
15.722-2	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Lucena (Comarca de Cabedelo)	Cabedelo	Lucena	13.344	SIM	Ativo	NÃO	
06.998-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município de Lucena (Comarca de Cabedelo)	Cabedelo	Lucena	13.344	SIM	Ativo	NÃO	
06.972-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Praia de Fagundes (Município de Lucena e Comarca de Cabedelo)	Cabedelo	Lucena	13.344	SIM	Ativo	NÃO	Sim
06.997-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Bom Jesus (Comarca de Cajazeiras)	Cajazeiras	Bom Jesus	2.588	NÃO	Ativo	SIM	
07.081-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cachoeira dos Índios (Comarca de Cajazeiras)	Cajazeiras	Cachoeira dos Índios	10.364	NÃO	Ativo	NÃO	
06.901-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Boa Vista (Comarca de Campina Grande)	Campina Grande	Boa Vista	7.218	NÃO	Ativo	NÃO	
07.273-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Lagoa Seca (Comarca de Campina Grande)	Campina Grande	Lagoa Seca	27.728	NÃO	Ativo	NÃO	
06.895-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Massaranduba (Comarca de Campina Grande)	Campina Grande	Massaranduba	14.077	NÃO	Ativo	NÃO	
07.151-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Bom Sucesso (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Bom Sucesso	4.937	NÃO	Ativo	SIM	
07.037-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Serrinha (Município de Bom Sucesso - Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Bom Sucesso	4.937	NÃO	Ativo	SIM	Sim

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.060-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Brejo dos Santos (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Brejo dos Santos	6.479	NÃO	Ativo	NÃO	
07.223-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Jericó (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Jericó	7.751	NÃO	Ativo	NÃO	
07.168-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Mato Grosso (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Mato Grosso	2.944	NÃO	Ativo	NÃO	
07.109-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Riacho dos Cavalos (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Riacho dos Cavalos	8.555	NÃO	Ativo	NÃO	
06.913-8	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Brejo do Cruz (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Brejo do Cruz	14.287	SIM	Ativo	NÃO	
07.049-0	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos do Município de Brejo do Cruz (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Brejo do Cruz	14.287	SIM	Ativo	SIM	
07.329-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Brejo do Cruz (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Brejo do Cruz	14.287	SIM	Ativo	NÃO	
06.921-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Belém do Brejo do Cruz (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Belém do Brejo do Cruz	7.356	NÃO	Ativo	NÃO	
06.985-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Brejo do Cruz (Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	São José do Brejo do Cruz	1.821	NÃO	Ativo	SIM	
07.183-7	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição	Conceição	Conceição	19.030	SIM	Ativo	NÃO	
07.061-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Conceição	Conceição	Conceição	19.030	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.104-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cardoso (Município e Comarca de Conceição)	Conceição	Conceição	19.030	SIM	Ativo	NÃO	Sim
06.930-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Montevideu (Município e Comarca de Conceição)	Conceição	Conceição	19.030	SIM	Ativo	SIM	Sim
07.238-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Ibiara (Comarca de Conceição)	Conceição	Ibiara	5.877	NÃO	Ativo	NÃO	
07.255-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cachoeirinha (Município de Ibiara - Comarca de Conceição)	Conceição	Ibiara	5.877	NÃO	Ativo	NÃO	Sim
07.237-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santana de Mangueira (Comarca de Conceição)	Conceição	Santana de Mangueira	5.098	NÃO	Ativo	NÃO	
07.057-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Inês (Comarca de Conceição)	Conceição	Santa Inês	3.591	NÃO	Ativo	NÃO	
07.171-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Conde	Conde	Conde	25.341	SIM	Ativo	SIM	
06.862-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jacumã (Município e Comarca de Conde)	Conde	Conde	25.341	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.135-7	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coremas	Coremas	Coremas	15.438	SIM	Ativo	NÃO	
07.147-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Coremas	Coremas	Coremas	15.438	SIM	Ativo	NÃO	
07.205-8	1º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis (1ª Zona) da Comarca de Cuité	Cuité	Cuité	20.331	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §§2º e 3º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.206-6	2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis (2ª Zona) e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cuité	Cuité	Cuité	20.331	SIM	Ativo	NÃO	
07.082-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Cuité	Cuité	Cuité	20.331	SIM	Ativo	NÃO	
15.720-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Melo (Município e Comarca de Cuité)	Cuité	Cuité	20.331	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.188-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Nova Floresta (Comarca de Cuité)	Cuité	Nova Floresta	10.614	NÃO	Ativo	NÃO	
07.306-4	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Barra de Santa Rosa (Comarca de Cuité)	Cuité	Barra de Santa Rosa	15.607	SIM	Ativo	NÃO	
07.116-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Barra de Santa Rosa (Comarca de Cuité)	Cuité	Barra de Santa Rosa	15.607	SIM	Ativo	NÃO	
07.328-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Damião (Comarca de Cuité)	Cuité	Damião	5.409	NÃO	Ativo	NÃO	
07.098-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Sossego (Comarca de Cuité)	Cuité	Sossego	3.631	NÃO	Ativo	NÃO	
07.300-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Areial (Comarca de Esperança)	Esperança	Areial	7.054	NÃO	Ativo	NÃO	
07.233-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Montadas (Comarca de Esperança)	Esperança	Montadas	5.806	NÃO	Ativo	NÃO	
07.243-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça (Comarca de Esperança)	Esperança	São Sebastião de Lagoa de Roça	11.793	NÃO	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, caput e §§2º e 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.083-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cuitegi (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Cuitegi	6.748	NÃO	Ativo	NÃO	
07.029-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pilões (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Pilões	4.937	NÃO	Ativo	NÃO	
15.717-2	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Araçagi (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Araçagi	16.857	SIM	Ativo	NÃO	
06.899-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Araçagi (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Araçagi	16.857	SIM	Ativo	NÃO	
07.178-7	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Pilões (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Pilões	6.518	SIM	Ativo	NÃO	
06.973-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Pilões (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Pilões	6.518	SIM	Ativo	NÃO	
07.138-1	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Pirpirituba (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Pirpirituba	10.590	SIM	Ativo	SIM	
07.308-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município do Município de Pirpirituba (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Pirpirituba	10.590	SIM	Ativo	NÃO	
07.110-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Duas Estradas (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Duas Estradas	3.569	NÃO	Ativo	SIM	
07.030-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Serra da Raiz (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Serra da Raiz	3.114	NÃO	Ativo	SIM	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.114-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Sertãozinho (Comarca de Guarabira)	Guarabira	Sertãozinho	5.152	NÃO	Ativo	SIM	
06.959-1	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Gurinhém	Gurinhém	Gurinhém	14.125	SIM	Ativo	NÃO	
07.063-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Gurinhém	Gurinhém	Gurinhém	14.125	SIM	Ativo	NÃO	
07.169-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Caldas Brandão (Comarca de Gurinhém)	Gurinhém	Caldas Brandão	6.077	NÃO	INATIVO (anexado adm.)	SIM	
07.044-1	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ingá	Ingá	Ingá	18.184	SIM	Ativo	NÃO	
07.051-6	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Ingá	Ingá	Ingá	18.184	SIM	Ativo	NÃO	
06.963-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Ingá	Ingá	Ingá	18.184	SIM	Ativo	NÃO	
06.970-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Pontina (Município e Comarca de Ingá)	Ingá	Ingá	18.184	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.121-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Itatuba (Comarca de Ingá)	Ingá	Itatuba	11.069	NÃO	Ativo	NÃO	
07.111-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Riachão do Bacamarte (Comarca de Ingá)	Ingá	Riachão do Bacamarte	4.562	NÃO	Ativo	NÃO	
07.267-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Serra Redonda (Comarca de Ingá)	Ingá	Serra Redonda	7.001	NÃO	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.046-6	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabaiana	Itabaiana	Itabaiana	24.363	SIM	Ativo	NÃO	
07.053-2	2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itabaiana	Itabaiana	Itabaiana	24.363	SIM	Ativo	SIM	
07.318-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Itabaiana	Itabaiana	Itabaiana	24.363	SIM	Ativo	SIM	
07.033-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Campo Grande (Município e Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	Itabaiana	24.363	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.085-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guarita (Município e Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	Itabaiana	24.363	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.115-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Juripiranga (Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	Juripiranga	10.830	NÃO	Ativo	NÃO	
07.163-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Mogeiro (Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	Mogeiro	13.238	NÃO	Ativo	NÃO	
07.133-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Gameleira (Município de Mogeiro - Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	Mogeiro	13.238	NÃO	Ativo	NÃO	Sim
07.200-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Salgado de São Félix (Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	Salgado de São Félix	12.123	NÃO	Ativo	NÃO	
07.025-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Dois Riachos (Município de Salgado de São Félix - Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	Salgado de São Félix	12.123	NÃO	Ativo	NÃO	Sim
07.140-7	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Pilar (Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	Pilar	12.036	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.981-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Pilar (Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	Pilar	12.036	SIM	Ativo	NÃO	
07.014-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José dos Ramos (Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	São José dos Ramos	6.037	NÃO	Ativo	NÃO	
07.124-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Miguel de Taipu (Comarca de Itabaiana)	Itabaiana	São Miguel de Taipu	7.450	NÃO	Ativo	NÃO	
06.868-4	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaporanga	Itaporanga	Itaporanga	24.960	SIM	Ativo	NÃO	
07.152-2	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga	Itaporanga	Itaporanga	24.960	SIM	Ativo	NÃO	
07.327-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Itaporanga	Itaporanga	Itaporanga	24.960	SIM	Ativo	NÃO	
07.177-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Boa Ventura (Comarca de Itaporanga)	Itaporanga	Boa Ventura	5.248	NÃO	Ativo	NÃO	
07.291-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Curral Velho (Comarca de Itaporanga)	Itaporanga	Curral Velho	2.508	NÃO	Ativo	NÃO	
07.288-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Diamante (Comarca de Itaporanga)	Itaporanga	Diamante	6.506	NÃO	Ativo	NÃO	
07.042-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Vazante (Município de Diamante - Comarca de Itaporanga)	Itaporanga	Diamante	6.506	NÃO	Ativo	NÃO	Sim
07.325-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedra Branca (Comarca de Itaporanga)	Itaporanga	Pedra Branca	3.802	NÃO	Ativo	NÃO	
07.287-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José de Caiana (Comarca de Itaporanga)	Itaporanga	São José de Caiana	6.394	NÃO	Ativo	SIM	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.162-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Serra Grande (Comarca de Itaporanga)	Itaporanga	Serra Grande	2.921	NÃO	Ativo	SIM	
07.016-9	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacaraú	Jacaraú	Jacaraú	14.467	SIM	Ativo	NÃO	
07.315-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Jacaraú	Jacaraú	Jacaraú	14.467	SIM	Ativo	NÃO	
07.236-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Timbó (Município e Comarca de Jacaraú)	Jacaraú	Jacaraú	14.467	SIM	Ativo	NÃO	Sim
06.909-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Curral de Cima (Comarca de Jacaraú)	Jacaraú	Curral de Cima	5.209	NÃO	Ativo	NÃO	
07.118-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Lagoa de Dentro (Comarca de Jacaraú)	Jacaraú	Lagoa de Dentro	7.754	NÃO	Ativo	NÃO	
07.120-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedro Régis (Comarca de Jacaraú)	Jacaraú	Pedro Régis	6.139	NÃO	Ativo	NÃO	
07.187-8	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juazeirinho	Juazeirinho	Juazeirinho	18.422	SIM	Ativo	NÃO	
07.059-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Juazeirinho	Juazeirinho	Juazeirinho	18.422	SIM	Ativo	NÃO	
07.108-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santo André (Comarca de Juazeirinho)	Juazeirinho	Santo André	2.496	NÃO	Ativo	NÃO	
06.995-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tenório (Comarca de Juazeirinho)	Juazeirinho	Tenório	3.103	NÃO	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.961-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Capim (Comarca de Mamanguape)	Mamanguape	Capim	6.715	NÃO	Ativo	NÃO	
07.020-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Olho D'água do Serrão (Município de Capim - Comarca de Mamanguape)	Mamanguape	Capim	6.715	NÃO	Ativo	NÃO	Sim
07.113-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cuité de Mamanguape (Comarca de Mamanguape)	Mamanguape	Cuité de Mamanguape	6.360	NÃO	Ativo	NÃO	
07.222-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Itapororoca (Comarca de Mamanguape)	Mamanguape	Itapororoca	18.978	NÃO	Ativo	NÃO	
07.065-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Mataraca (Comarca de Mamanguape)	Mamanguape	Mataraca	8.642	NÃO	Ativo	NÃO	
07.022-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Barra de Camaratuba (Município de Mataraca - Comarca de Mamanguape)	Mamanguape	Mataraca	8.642	NÃO	Ativo	SIM	Sim
06.992-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Camalaú (Comarca de Monteiro)	Monteiro	Camalaú	6.048	NÃO	Ativo	NÃO	
07.032-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Pindurão (Município de Camalaú - Comarca de Monteiro)	Monteiro	Camalaú	6.048	NÃO	INATIVO (anexado adm.)	SIM	Sim
07.066-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São João do Tigre (Comarca de Monteiro)	Monteiro	São João do Tigre	4.408	NÃO	Ativo	NÃO	
07.096-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (Comarca de Monteiro)	Monteiro	São Sebastião do Umbuzeiro	3.534	NÃO	INATIVO (anexado adm.)	SIM	
07.102-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Zabelê (Comarca de Monteiro)	Monteiro	Zabelê	2.269	NÃO	Ativo	NÃO	
07.219-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Areia de Baraúnas (Comarca de Patos)	Patos	Areia de Baraúnas	2.105	NÃO	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

14.525-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cacimba de Areia (Comarca de Patos)	Patos	Cacimba de Areia	3.708	NÃO	Ativo	SIM	
07.189-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Passagem (Comarca de Patos)	Patos	Passagem	2.453	NÃO	Ativo	SIM	
06.929-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Quixaba (Comarca de Patos)	Patos	Quixaba	2.009	NÃO	Ativo	SIM	
07.107-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Terezinha (Comarca de Patos)	Patos	Santa Terezinha	4.550	NÃO	Ativo	NÃO	
07.309-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Bonfim (Comarca de Patos)	Patos	São José do Bonfim	3.619	NÃO	Ativo	NÃO	
07.192-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José de Espinharas (Comarca de Patos)	Patos	São José de Espinharas	4.631	NÃO	Ativo	NÃO	
07.181-1	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Malta (Comarca de Patos)	Patos	Malta	5.745	SIM	Ativo	NÃO	
07.214-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Malta (Comarca de Patos)	Patos	Malta	5.745	SIM	Ativo	NÃO	
07.339-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Condado (Comarca de Patos)	Patos	Condado	6.662	NÃO	Ativo	NÃO	
06.979-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Vista Serrana (Comarca de Patos)	Patos	Vista Serrana	3.850	NÃO	Ativo	NÃO	
07.304-9	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de São Mamede (Comarca de Patos)	Patos	São Mamede	7.682	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.910-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de São Mamede (Comarca de Patos)	Patos	São Mamede	7.682	SIM	Ativo	NÃO	
07.196-9	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedras de Fogo	Pedras de Fogo	Pedras de Fogo	28.607	SIM	Ativo	NÃO	
07.176-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Pedras de Fogo	Pedras de Fogo	Pedras de Fogo	28.607	SIM	Ativo	NÃO	
07.047-4	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piancó	Piancó	Piancó	16.147	SIM	Ativo	NÃO	
07.249-6	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piancó	Piancó	Piancó	16.147	SIM	Ativo	NÃO	
07.073-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Piancó	Piancó	Piancó	16.147	SIM	Ativo	SIM	
15.056-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aguiar (Comarca de Piancó)	Piancó	Aguiar	5.622	NÃO	Ativo	NÃO	
00.071-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Catingueira (Comarca de Piancó)	Piancó	Catingueira	4.938	NÃO	Ativo	NÃO	
07.105-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itajubatiba (Município de Catingueira - Comarca de Piancó)	Piancó	Catingueira	4.938	NÃO	Ativo	SIM	Sim
06.976-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Emas (Comarca de Piancó)	Piancó	Emas	3.556	NÃO	Ativo	NÃO	
07.012-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Igaracy (Comarca de Piancó)	Piancó	Igaracy	6.092	NÃO	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.087-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Olho D'Água (Comarca de Piancó)	Piancó	Olho D'Água	6.399	NÃO	Ativo	NÃO	
07.097-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Socorro (Município de Olho D'Água - Comarca de Piancó)	Piancó	Olho D'Água	6.399	NÃO	Ativo	SIM	Sim
07.272-8	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Santana dos Garrotes (Comarca de Piancó)	Piancó	Santana dos Garrotes	6.942	SIM	Ativo	NÃO	
07.067-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Santana dos Garrotes (Comarca de Piancó)	Piancó	Santana dos Garrotes	6.942	SIM	Ativo	NÃO	
07.185-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Pitombeira (Município de Santana dos Garrotes - Comarca de Piancó)	Piancó	Santana dos Garrotes	6.942	SIM	Ativo	SIM	Sim
07.077-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Nova Olinda (Comarca de Piancó)	Piancó	Nova Olinda	5.892	NÃO	Ativo	SIM	
07.250-4	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Picuí	Picuí	Picuí	18.737	SIM	Ativo	NÃO	
07.050-8	2º Tabelionato de Notas da Comarca de Picuí	Picuí	Picuí	18.737	SIM	Ativo	NÃO	
07.070-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Picuí	Picuí	Picuí	18.737	SIM	Ativo	NÃO	
06.988-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Baraúna (Comarca de Picuí)	Picuí	Baraúna	5.033	NÃO	Ativo	NÃO	
07.089-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Frei Martinho (Comarca de Picuí)	Picuí	Frei Martinho	2.989	NÃO	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.043-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Nova Palmeira (Comarca de Picuí)	Picuí	Nova Palmeira	5.011	NÃO	Ativo	NÃO	
07.013-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedra Lavrada (Comarca de Picuí)	Picuí	Pedra Lavrada	7.954	NÃO	Ativo	NÃO	
07.136-5	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pocinhos	Pocinhos	Pocinhos	18.848	SIM	Ativo	NÃO	
06.864-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Pocinhos	Pocinhos	Pocinhos	18.848	SIM	Ativo	NÃO	
07.132-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Nazaré (Município e Comarca de Pocinhos)	Pocinhos	Pocinhos	18.848	SIM	INATIVO (anexado adm.)	SIM	Sim
07.253-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Puxinanã (Comarca de Pocinhos)	Pocinhos	Puxinanã	13.801	NÃO	Ativo	NÃO	
07.003-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cajazeirinhas (Comarca de Pombal)	Pombal	Cajazeirinhas	3.217	NÃO	Ativo	NÃO	
07.148-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Lagoa (Comarca de Pombal)	Pombal	Lagoa	4.640	NÃO	Ativo	NÃO	
14.822-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Bentinho (Comarca de Pombal)	Pombal	São Bentinho	4.602	NÃO	Ativo	NÃO	
07.142-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Domingos (Comarca de Pombal)	Pombal	São Domingos	3.119	NÃO	Ativo	NÃO	
06.869-2	1º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis e Único Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Princesa Isabel	Princesa Isabel	Princesa Isabel	23.749	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §§2º e 3º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.252-0	2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel	Princesa Isabel	Princesa Isabel	23.749	SIM	Ativo	SIM	
06.996-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Princesa Isabel	Princesa Isabel	Princesa Isabel	23.749	SIM	Ativo	NÃO	
07.141-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Manaíra (Comarca de Princesa Isabel)	Princesa Isabel	Manaíra	10.988	NÃO	Ativo	NÃO	
07.173-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Pelo Sinal (Município de Manaíra - Comarca de Princesa Isabel)	Princesa Isabel	Manaíra	10.988	NÃO	Ativo	NÃO	Sim
06.987-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José de Princesa (Comarca de Princesa Isabel)	Princesa Isabel	São José de Princesa	3.898	NÃO	Ativo	NÃO	
07.335-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tavares (Comarca de Princesa Isabel)	Princesa Isabel	Tavares	14.791	NÃO	Ativo	SIM	
06.989-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Caturité (Comarca de Queimadas)	Queimadas	Caturité	4.898	NÃO	Ativo	NÃO	
07.084-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Fagundes (Comarca de Queimadas)	Queimadas	Fagundes	11.180	NÃO	Ativo	NÃO	
07.259-5	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remígio	Remígio	Remígio	19.973	SIM	Ativo	NÃO	
06.983-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Remígio	Remígio	Remígio	19.973	SIM	Ativo	NÃO	
06.894-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Algodão de Jandaíra (Comarca de Remígio)	Remígio	Algodão de Jandaíra	2.588	NÃO	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, caput e §§2º e 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.172-0	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Tinto	Rio Tinto	Rio Tinto	24.258	SIM	Ativo	NÃO	
07.062-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Rio Tinto	Rio Tinto	Rio Tinto	24.258	SIM	Ativo	NÃO	
07.021-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Barra de Mamanguape (Município de Rio Tinto - Comarca de Rio Tinto)	Rio Tinto	Rio Tinto	24.258	SIM	Ativo	SIM	Sim
07.038-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Salema (Município e Comarca de Rio Tinto)	Rio Tinto	Rio Tinto	24.258	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.146-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Baía da Traição (Comarca de Rio Tinto)	Rio Tinto	Baía da Traição	9.197	NÃO	Ativo	SIM	
06.990-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Marcação (Comarca de Rio Tinto)	Rio Tinto	Marcação	8.746	NÃO	Ativo	NÃO	
15.426-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Camurupim (Município de Marcação e Comarca de Rio Tinto)	Rio Tinto	Marcação	8.746	NÃO	Ativo	NÃO	Sim
07.303-1	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia	Santa Luzia	Santa Luzia	15.470	SIM	Ativo	NÃO	
07.293-4	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Luzia	Santa Luzia	Santa Luzia	15.470	SIM	Ativo	SIM	
07.314-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Santa Luzia	Santa Luzia	Santa Luzia	15.470	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.157-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Junco do Seridó (Comarca de Santa Luzia)	Santa Luzia	Junco do Seridó	7.238	NÃO	Ativo	NÃO	
07.076-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Sabugi (Comarca de Santa Luzia)	Santa Luzia	São José do Sabugi	4.153	NÃO	Ativo	NÃO	
07.088-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Várzea (Comarca de Santa Luzia)	Santa Luzia	Várzea	2.870	NÃO	Ativo	NÃO	
07.139-9	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cruz do Espírito Santo (Comarca de Santa Rita)	Santa Rita	Cruz do Espírito Santo	17.599	SIM	Ativo	NÃO	
06.980-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município Cruz do Espírito Santo (Comarca de Santa Rita)	Santa Rita	Cruz do Espírito Santo	17.599	SIM	Ativo	SIM	
15.724-8	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Paulista (Comarca de São Bento)	São Bento	Paulista	12.411	SIM	Ativo	NÃO	
07.149-8	Ofício das Pessoas Naturais do Município de Paulista (Comarca de São Bento)	São Bento	Paulista	12.411	SIM	Ativo	NÃO	
07.264-5	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe	18.020	SIM	Ativo	NÃO	
06.879-1	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe	18.020	SIM	Ativo	NÃO	
07.058-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe	18.020	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.103-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Bandarra (Município e Comarca de São João do Rio do Peixe)	São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe	18.020	SIM	Ativo	SIM	Sim
S/CNS	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Gravatá (Município e Comarca de São João do Rio do Peixe)	São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe	18.020	SIM	INATIVO (não instalado)	SIM (não instalado)	Sim
06.969-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Bernardino Batista (Comarca de São João do Rio do Peixe)	São João do Rio do Peixe	Bernardino Batista	3.571	NÃO	Ativo	SIM	
07.123-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Poço de José de Moura (Comarca de São João do Rio do Peixe)	São João do Rio do Peixe	Poço de José de Moura	4.366	NÃO	Ativo	NÃO	
07.004-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Helena (Comarca de São João do Rio do Peixe)	São João do Rio do Peixe	Santa Helena	5.853	NÃO	Ativo	NÃO	
07.338-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Triunfo (Comarca de São João do Rio do Peixe)	São João do Rio do Peixe	Triunfo	9.473	NÃO	Ativo	SIM	
07.164-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Umari (Município e Comarca de São João do Rio do Peixe)	São João do Rio do Peixe	São João do Rio do Peixe	18.020	SIM	INATIVO (anexado adm.)	SIM	Sim
06.872-6	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José de Piranhas	São José de Piranhas	São José de Piranhas	20.406	SIM	Ativo	NÃO	
07.266-0	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São José de Piranhas	São José de Piranhas	São José de Piranhas	20.406	SIM	Ativo	NÃO	
06.971-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de São José de Piranhas	São José de Piranhas	São José de Piranhas	20.406	SIM	Ativo	NÃO	
07.023-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Bom Jesus (Município e Comarca de São José de Piranhas)	São José de Piranhas	São José de Piranhas	20.406	SIM	INATIVO (anexado adm.)	SIM	Sim

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.184-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município Carrapateira (Comarca de São José de Piranhas)	São José de Piranhas	Carrapateira	2.714	NÃO	Ativo	NÃO	
00.010-9	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Bonito de Santa Fé (Comarca de São José de Piranhas)	São José de Piranhas	Bonito de Santa Fé	12.126	SIM	Ativo	NÃO	
06.904-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Bonito de Santa Fé (Comarca de São José de Piranhas)	São José de Piranhas	Bonito de Santa Fé	12.126	SIM	Ativo	SIM	
07.072-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Monte Horebe (Comarca de São José de Piranhas)	São José de Piranhas	Monte Horebe	4.867	NÃO	Ativo	NÃO	
06.993-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Sobrado (Comarca de Sapé)	Sapé	Sobrado	7.845	NÃO	Ativo	NÃO	
06.999-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Riachão do Poço (Comarca de Sapé)	Sapé	Riachão do Poço	4.571	NÃO	Ativo	NÃO	
15.723-0	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Mari (Comarca de Sapé)	Sapé	Mari	21.895	SIM	Ativo	NÃO	
07.323-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Mari (Comarca de Sapé)	Sapé	Mari	21.895	SIM	Ativo	NÃO	
07.167-0	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Branca	Serra Branca	Serra Branca	13.807	SIM	Ativo	NÃO	
07.126-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Serra Branca	Serra Branca	Serra Branca	13.807	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.932-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santa Luzia do Cariri (Município e Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	Serra Branca	13.807	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.099-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sucuru (Município e Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	Serra Branca	13.807	SIM	Ativo	NÃO	Sim
06.978-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Coxixola (Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	Coxixola	1.948	NÃO	Ativo	NÃO	
06.919-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Parari (Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	Parari	1.747	NÃO	Ativo	NÃO	
07.010-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José dos Cordeiros (Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	São José dos Cordeiros	3.607	NÃO	Ativo	SIM	
06.920-3	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de São João do Cariri (Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	São João do Cariri	4.170	SIM	Ativo	NÃO	
15.050-1	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis do Município de São João do Cariri (Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	São João do Cariri	4.170	SIM	Ativo	NÃO	
07.122-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de São João do Cariri (Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	São João do Cariri	4.170	SIM	Ativo	NÃO	
06.927-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Caraúbas (Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	Caraúbas	4.206	NÃO	Ativo	NÃO	
07.112-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Gurjão (Comarca de Serra Branca)	Serra Branca	Gurjão	3.477	NÃO	Ativo	NÃO	
06.912-0	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Solânea	Solânea	Solânea	26.051	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, TP, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.005-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Solânea	Solânea	Solânea	26.051	SIM	Ativo	NÃO	
07.294-2	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Arara (Comarca de Solânea)	Solânea	Arara	13.613	SIM	Ativo	NÃO	
07.064-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Arara (Comarca de Solânea)	Solânea	Arara	13.613	SIM	Ativo	NÃO	
06.965-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Casserengue (Comarca de Solânea)	Solânea	Casserengue	7.530	NÃO	Ativo	NÃO	
07.129-0	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade	Soledade	Soledade	15.211	SIM	Ativo	NÃO	
07.265-2	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Soledade	Soledade	Soledade	15.211	SIM	Ativo	NÃO	
07.153-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Soledade	Soledade	Soledade	15.211	SIM	Ativo	NÃO	
07.071-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cubati (Comarca de Soledade)	Soledade	Cubati	7.866	NÃO	Ativo	NÃO	
07.246-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Olivedos (Comarca de Soledade)	Soledade	Olivedos	3.989	NÃO	Ativo	NÃO	
14.535-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Vicente do Seridó (Comarca de Soledade)	Soledade	São Vicente do Seridó	10.919	NÃO	Ativo	NÃO	
07.158-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Seridó (Município de São Vicente do Seridó e Comarca de Soledade)	Soledade	São Vicente do Seridó	10.919	NÃO	Ativo	NÃO	Sim

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.897-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aparecida (Comarca de Sousa)	Sousa	Aparecida	8.482	NÃO	Ativo	NÃO	
06.994-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Lastro (Comarca de Sousa)	Sousa	Lastro	2.698	NÃO	Ativo	SIM	
07.027-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Marizópolis (Comarca de Sousa)	Sousa	Marizópolis	6.689	NÃO	Ativo	NÃO	
07.235-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Nazarezinho (Comarca de Sousa)	Sousa	Nazarezinho	7.271	NÃO	Ativo	NÃO	
07.036-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Cruz (Comarca de Sousa)	Sousa	Santa Cruz	6.579	NÃO	Ativo	NÃO	
07.263-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Francisco (Comarca de Sousa)	Sousa	São Francisco	3.377	NÃO	Ativo	SIM	
06.964-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José da Lagoa Tapada (Comarca de Sousa)	Sousa	São José da Lagoa Tapada	7.622	NÃO	Ativo	NÃO	
07.341-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Vieirópolis (Comarca de Sousa)	Sousa	Vieirópolis	5.395	NÃO	Ativo	NÃO	
07.305-6	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Uiraúna (Comarca de Sousa)	Sousa	Uiraúna	15.356	SIM	Ativo	NÃO	
07.317-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Uiraúna (Comarca de Sousa)	Sousa	Uiraúna	15.356	SIM	Ativo	NÃO	
07.092-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Poço Dantas (Comarca de Sousa)	Sousa	Poço Dantas	3.877	NÃO	Ativo	SIM	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

14.087-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São João Bosco (Município de Poço Dantas - Comarca de Sousa)	Sousa	Poço Dantas	3.877	NÃO	INATIVO (anexado adm.)	SIM	Sim
07.130-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Joca Claudino (Comarca de Sousa)	Sousa	Joca Claudino	2.640	NÃO	INATIVO (anexado adm.)	SIM	
07.307-2	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumé	Sumé	Sumé	17.096	SIM	Ativo	NÃO	
07.285-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Sumé	Sumé	Sumé	17.096	SIM	Ativo	NÃO	
15.427-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Pio X (Município e Comarca de Sumé)	Sumé	Sumé	17.096	SIM	INATIVO (anexado adm.)	SIM	Sim
06.974-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Amparo (Comarca de Sumé)	Sumé	Amparo	2.264	NÃO	Ativo	SIM	
06.991-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Congo (Comarca de Sumé)	Sumé	Congo	4.787	NÃO	Ativo	NÃO	
07.166-2	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Prata (Comarca de Sumé)	Sumé	Prata	4.265	SIM	Ativo	NÃO	
07.106-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Prata (Comarca de Sumé)	Sumé	Prata	4.265	SIM	Ativo	NÃO	
07.203-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Ouro Velho (Comarca de Sumé)	Sumé	Ouro Velho	3.052	NÃO	Ativo	SIM	
07.292-6	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taperoá	Taperoá	Taperoá	15.505	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.069-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Taperoá	Taperoá	Taperoá	15.505	SIM	Ativo	NÃO	
07.230-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Assunção (Comarca de Taperoá)	Taperoá	Assunção	4.067	NÃO	Ativo	NÃO	
06.968-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Livramento (Comarca de Taperoá)	Taperoá	Livramento	7.274	NÃO	Ativo	NÃO	
06.986-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Salgadinho (Comarca de Taperoá)	Taperoá	Salgadinho	3.975	NÃO	Ativo	NÃO	
07.297-5	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira	Teixeira	Teixeira	15.333	SIM	Ativo	NÃO	
07.100-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Teixeira	Teixeira	Teixeira	15.333	SIM	Ativo	NÃO	
07.119-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cacimbas (Comarca de Teixeira)	Teixeira	Cacimbas	7.225	NÃO	Ativo	NÃO	
07.208-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Desterro (Comarca de Teixeira)	Teixeira	Desterro	8.332	NÃO	Ativo	NÃO	
07.228-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Mãe D'Água (Comarca de Teixeira)	Teixeira	Mãe D'Água	3.988	NÃO	Ativo	NÃO	
07.320-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Maturéia (Comarca de Teixeira)	Teixeira	Maturéia	6.690	NÃO	Ativo	SIM	
06.875-9	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umbuzeiro	Umbuzeiro	Umbuzeiro	9.914	SIM	Ativo	SIM	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, RI	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.876-7	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Umbuzeiro	Umbuzeiro	Umbuzeiro	9.914	SIM	Ativo	NÃO	
07.101-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Umbuzeiro	Umbuzeiro	Umbuzeiro	9.914	SIM	Ativo	NÃO	
07.232-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mata Virgem (Município e Comarca de Umbuzeiro)	Umbuzeiro	Umbuzeiro	9.914	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.125-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Natuba (Comarca de Umbuzeiro)	Umbuzeiro	Natuba	10.449	NÃO	Ativo	NÃO	
07.094-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Cecília (Comarca de Umbuzeiro)	Umbuzeiro	Santa Cecília	6.526	NÃO	Ativo	NÃO	
07.179-5	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Aroeiras (Comarca de Umbuzeiro)	Umbuzeiro	Aroeiras	19.081	SIM	Ativo	SIM	
00.033-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Aroeiras (Comarca de Umbuzeiro)	Umbuzeiro	Aroeiras	19.081	SIM	Ativo	NÃO	
07.002-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Gado Bravo (Comarca de Umbuzeiro)	Umbuzeiro	Gado Bravo	8.292	NÃO	Ativo	SIM	
07.045-8	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Catolé do Rocha	Católé do Rocha	Católé do Rocha	30.819	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, TP, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ATÉ 30 MIL	Com a vacância e extinção da(s) outra(s) serventia(s) do município, passará a ser Ofício Único (TN, TP, RI, RTD, RCPJ, RCPN),	Art. 2º, caput e §4º	1
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RI para formação do Ofício Único	Art. 2º, §4º	0
RCPN	ATÉ 30 MIL	Com a vacância da serventia, será criado um TN, passando a ser Ofício Único de TN e RCPN	Art. 1º, parágrafo único	1
TN, TP, RI	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN será anexado ao RCPN/IT, passando a ser um TP, RI, RTD, RCPJ com a anexação das demais atribuições da serventia do 2º TN quando esta vagar	Art. 3º, II, §§1º e 3º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.052-4	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catolé do Rocha	Católé do Rocha	Católé do Rocha	30.819	SIM	Ativo	NÃO	
07.175-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Catolé do Rocha	Católé do Rocha	Católé do Rocha	30.819	SIM	Ativo	NÃO	
07.199-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Coronel Maia (Município e Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Católé do Rocha	30.819	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.031-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Picos (Município e Comarca de Catolé do Rocha)	Católé do Rocha	Católé do Rocha	30.819	SIM	INATIVO (anexado adm.)	SIM	Sim
06.914-6	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Esperança	Esperança	Esperança	33.386	SIM	Ativo	NÃO	
14.522-7	2º Tabelionato de Notas da Comarca de Esperança	Esperança	Esperança	33.386	SIM	Ativo	NÃO	
07.286-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Esperança	Esperança	Esperança	33.386	SIM	Ativo	NÃO	
07.302-3	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Guarabira	Guarabira	Guarabira	59.389	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, RTD, RCPJ	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN será anexado ao RCPN/IT e o RCPJ/RTD anexado ao RI; ou, se quando vagar já tiver o RCPN/IT anexado a ela, o RTD/RCPJ será anexado ao RI e o TN/RCPN será oferecido para concurso	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será anexada ao 2º TN; ou, caso tenha havido prévia anexação do 2º TN a ela, a serventia será oferecida para concurso como TN/RCPN	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN será anexado ao RCPN/IT, passando a ser um TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 3º, II, §§1º e 3º	1
TN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será anexada ao RCPN/IT; ou, se quando vagar já tiver o RCPN/IT anexado a ela, será oferecida para concurso como TN/RCPN	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será anexada ao 2º TN; ou, caso tenha havido prévia anexação do 2º TN a ela, a serventia será oferecida para concurso como TN/RCPN	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
TN, TP, RI	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN será anexado ao RCPN/IT, passando a ser um TP, RI, RTD, RCPJ com a anexação das demais atribuições da serventia do 2º TN quando esta vagar	Art. 3º, II, §§1º e 3º	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.220-7	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guarabira	Guarabira	Guarabira	59.389	SIM	Ativo	NÃO	
06.918-7	3º Tabelionato de Notas da Comarca de Guarabira	Guarabira	Guarabira	59.389	SIM	Ativo	NÃO	
07.256-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Guarabira	Guarabira	Guarabira	59.389	SIM	Ativo	NÃO	
07.024-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cachoeira dos Guedes (Município e Comarca de Guarabira)	Guarabira	Guarabira	59.389	SIM	Ativo	NÃO	Sim
06.871-8	1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape	Mamanguape	Mamanguape	45.385	SIM	Ativo	SIM	
06.878-3	2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos da Comarca de Mamanguape	Mamanguape	Mamanguape	45.385	SIM	Ativo	NÃO	
07.074-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Mamanguape	Mamanguape	Mamanguape	45.385	SIM	Ativo	NÃO	
06.962-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Pitanga da Estrada (Município e Comarca de Mamanguape)	Mamanguape	Mamanguape	45.385	SIM	Ativo	NÃO	Sim

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, RTD, RCPJ	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN será anexado ao RCPN/IT e o RCPJ/RTD anexado ao RI	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
TN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será anexada ao RCPN/IT; ou, se quando vagar já tiver o RCPN/IT anexado a ela, será oferecida para concurso como TN/RCPN	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será anexada ao 3º TN; ou, caso tenha havido prévia anexação do 2º/3º TN a ela, a serventia será oferecida para concurso como TN/RCPN	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN será anexado ao RCPN/IT, passando a ser um TP, RI, RTD, RCPJ com a anexação da atribuição de TP da serventia do 2º TN quando esta vagar	Art. 3º, II, §§1º e 3º	1
TN, TP	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN será anexado ao RCPN/IT e o TP anexado ao RI; ou, se quando vagar já tiver o RCPN/IT anexado a ela, o TP será anexado ao RI e o TN/RCPN será oferecido para concurso	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será anexada ao 2º TN; ou, caso tenha havido prévia anexação do 2º TN a ela, a serventia será oferecida para concurso como TN/RCPN	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.239-7	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de Mamanguape	Mamanguape	Mamanguape	45.385	SIM	Ativo	NÃO	
07.156-3	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Monteiro	Monteiro	Monteiro	33.638	SIM	Ativo	NÃO	
06.877-5	2º Tabelionato de Notas da Comarca de Monteiro	Monteiro	Monteiro	33.638	SIM	Ativo	NÃO	
07.009-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Monteiro	Monteiro	Monteiro	33.638	SIM	Ativo	NÃO	
06.928-6	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pombal	Pombal	Pombal	32.803	SIM	Ativo	NÃO	
06.900-5	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pombal	Pombal	Pombal	32.803	SIM	Ativo	NÃO	
07.326-2	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Pombal	Pombal	Pombal	32.803	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RD	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia e extinção de um dos TPs, será extinta, considerando que a comarca passará a possuir apenas um único TP	art. 1º da Lei Estadual nº 11.079/2018	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN será anexado ao RCPN/IT, passando a ser um TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 3º, II, §§1º e 3º	1
TN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será anexada ao RCPN/IT; ou, se quando vagar já tiver o RCPN/IT anexado a ela, será oferecida para concurso como TN/RCPN	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será anexada ao 2º TN; ou, caso tenha havido prévia anexação do 2º TN a ela, a serventia será oferecida para concurso como TN/RCPN	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
TN, RI	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN será anexado ao RCPN/IT, passando a ser um TP, RI, RTD, RCPJ com a anexação das demais atribuições da serventia do 2º TN quando esta vagar	Art. 3º, II, §§1º e 3º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, o TN irá para o RCPN/IT e o TP/RCPJ/RTD para o RI; ou se quando vagar já tiver o RCPN/IT anexado a ela, o TP/RTD/RCPJ irá para o RI e o RCPN/TN irá para concurso.	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será anexada ao 2º TN; ou, caso tenha havido prévia anexação do 2º TN a ela, a serventia será oferecida para concurso como TN/RCPN	Art. 3º, I e §§1º e 2º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 1 RCPN /TN e 1 RI/RTD/RCPJ/TP

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.068-0	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Várzea Comprida (Município e Comarca de Pombal)	Pombal	Pombal	32.803	SIM	Ativo	SIM	Sim
07.137-3	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Queimadas	Queimadas	Queimadas	44.388	SIM	Ativo	SIM	
07.131-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Queimadas	Queimadas	Queimadas	44.388	SIM	Ativo	NÃO	
07.261-1	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Bento	São Bento	São Bento	34.650	SIM	Ativo	NÃO	
07.180-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de São Bento	São Bento	São Bento	34.650	SIM	Ativo	NÃO	
07.145-6	Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sapé	Sapé	Sapé	52.977	SIM	Ativo	NÃO	
07.311-4	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Sapé	Sapé	Sapé	52.977	SIM	Ativo	NÃO	
06.946-8	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de Sapé	Sapé	Sapé	52.977	SIM	Ativo	NÃO	
07.260-3	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bayeux	Bayeux	Bayeux	97.519	SIM	Ativo	NÃO	
06.884-1	2º Tabelionato de Notas da Comarca de Bayeux	Bayeux	Bayeux	97.519	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de TN será anexada ao RCPN/IT, passando a ser um TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 3º, II, §§1º e 3º	1
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia que possuir a atribuição de TN, haverá a anexação ao RCPN, passando a ser um TN e RCPN	Art. 3º, I e §1º	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de TN será anexada ao RCPN, passando a ser um TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 3º, II, §§1º e 3º	1
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia que possuir a atribuição de TN, haverá a anexação ao RCPN, passando a ser um TN e RCPN	Art. 3º, I e §1º	1
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de TN será anexada ao RCPN, passando a ser um TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 3º, II, §§1º e 3º	1
RCPN	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia que possuir a atribuição de TN, haverá a anexação ao RCPN, passando a ser um TN e RCPN	Art. 3º, I e §1º	1
RD	ENTRE 30 E 60 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta, considerando que a comarca possui apenas um único TP	art. 1º da Lei Estadual nº 11.079/2018	0
TN, TP, RI, RTD, RCPJ	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será desanexada a atribuição de notas e criado um TN para receber o acervo com a denominação de 1º TN, passando a ser TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 4º, III e §4º	2
TN	ENTRE 60 E 200 MIL	Não haverá alteração	Art. 4º, II	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.874-2	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Bayeux	Bayeux	Bayeux	97.519	SIM	Ativo	NÃO	
06.880-9	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Bayeux	Bayeux	Bayeux	97.519	SIM	Ativo	SIM	
06.898-1	Tabelionato de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cabedelo	Cabedelo	Cabedelo	69.773	SIM	Ativo	NÃO	
07.217-3	Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo	Cabedelo	Cabedelo	69.773	SIM	Ativo	SIM	
07.284-3	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de Cabedelo	Cabedelo	Cabedelo	69.773	SIM	Ativo	NÃO	
07.017-7	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cajazeiras	Cajazeiras	Cajazeiras	62.576	SIM	Ativo	NÃO	
06.922-9	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Cajazeiras	Cajazeiras	Cajazeiras	62.576	SIM	Ativo	NÃO	
15.421-1	3º Tabelionato de Notas da Comarca de Cajazeiras	Cajazeiras	Cajazeiras	62.576	SIM	Ativo	SIM	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância do 2º RCPN, passará a ser o Único RCPN	Art. 4º, I e §2º	1
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao 1º RCPN	Art. 4º, I e §2º	0
TP, RTD, RCPJ, RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, as atribuições de TP, RTD e RCPJ serão anexadas ao RI, passando a ser exclusivamente um RCPN	Art. 4º, II, §3º	1
TN, RI	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será desanexada a atribuição de notas e criado um TN para receber o acervo com a denominação de 1º TN, bem como criado o 2º TN. Com a vacância do RCPN, as demais atribuições serão dela desanexadas e anexadas ao RI, passando a ser TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 4º, III e §4º	3
RD	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta, considerando que a comarca possui apenas um único TP	art. 1º da Lei Estadual nº 11.079/2018	0
TN, RTD, RCPJ	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, as atribuições de RTD e RCPJ serão anexadas ao RI, passando a ser exclusivamente o 1º TN	Art. 4º, II, §3º	1
TN, TP, RI	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de notas será anexada ao 3º TN, o qual passará a ser denominado de 2º TN. Com vacância do 1º TN, as atribuições de RTD e RCPJ serão anexadas, passando a ser TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 4º, III e §4º	1
TN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia do 2º TN, a atribuição de notas lhe será anexada e passará a ser denominado de 2º TN.	Art. 4º, II	1

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.865-0	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Cajazeiras	Cajazeiras	Cajazeiras	62.576	SIM	Ativo	NÃO	
15.719-8	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Cajazeiras	Cajazeiras	Cajazeiras	62.576	SIM	INATIVO (anexado adm.)	SIM	
07.026-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Engenheiro Ávidos (Município e Comarca de Cajazeiras)	Cajazeiras	Cajazeiras	62.576	SIM	INATIVO (anexado adm.)	SIM	Sim
07.258-7	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de Cajazeiras	Cajazeiras	Cajazeiras	62.576	SIM	Ativo	NÃO	
06.926-0	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos	Patos	Patos	108.766	SIM	Ativo	NÃO	
07.247-0	2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patos	Patos	Patos	108.766	SIM	Ativo	SIM	
07.248-8	3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Patos	Patos	Patos	108.766	SIM	Ativo	NÃO	
07.204-1	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Patos	Patos	Patos	108.766	SIM	Ativo	NÃO	
06.881-7	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Patos	Patos	Patos	108.766	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância do 2º RCPN, passará a ser o Único RCPN	Art. 4º, I e §2º	1
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao 1º RCPN	Art. 4º, I e §2º	0
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RD	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta, considerando que a comarca possui apenas um único TP	art. 1º da Lei Estadual nº 11.079/2018	0
TN, RI	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de notas será anexada ao 3º TN, o qual passará a ser denominado de 1º TN. Com vacâncias do 2º TN e do 3º TN, as atribuições de TP, RTD e RCPJ lhes serão anexadas, passando a ser TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 4º, III e §4º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, as atribuições de TP, RTD e RCPJ serão anexadas ao RI, passando a ser apenas o 2º TN	Art. 4º, II, §3º	1
TN, TP, RTD, RCPJ	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, as atribuições de TP, RTD e RCPJ serão anexadas ao RI. Com a vacância do RI, a atribuição de notas lhe será anexada, passando a ser denominado de 1º TN	Art. 4º, II, §3º	1
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância do 2º RCPN, passará a ser o Único RCPN	Art. 4º, I e §2º	1
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao 1º RCPN	Art. 4º, I e §2º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.095-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santa Gertrudes (Município e Comarca de Patos)	Patos	Patos	108.766	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.276-9	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de Patos	Patos	Patos	108.766	SIM	Ativo	SIM	
07.301-5	1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita	Santa Rita	Santa Rita	138.093	SIM	Ativo	SIM	
06.896-5	2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita	Santa Rita	Santa Rita	138.093	SIM	Ativo	SIM	
06.931-0	3º Tabelionato de Notas da Comarca de Santa Rita	Santa Rita	Santa Rita	138.093	SIM	Ativo	NÃO	
06.867-6	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Santa Rita	Santa Rita	Santa Rita	138.093	SIM	Ativo	NÃO	
07.039-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Nossa Senhora do Livramento (Município e Comarca de Santa Rita)	Santa Rita	Santa Rita	138.093	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.041-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Santa Rita (Circunscrição Tibiri II)	Santa Rita	Santa Rita	138.093	SIM	Ativo	NÃO	
07.040-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Santa Rita (Circunscrição Várzea Nova)	Santa Rita	Santa Rita	138.093	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RD	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta, considerando que a comarca possui apenas um único TP	art. 1º da Lei Estadual nº 11.079/2018	0
TN, TP, RTD, RCPJ	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, as atribuições de TP, RTD e RCPJ serão anexadas ao RI, passando a ser exclusivamente o 1º TN	Art. 4º, II, §3º	1
TN, RI	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de notas será anexada ao 3º TN, o qual passará a ser denominado de 2º TN. Com vacância do 1º TN, as atribuições de TP, RTD e RCPJ lhes serão anexadas, passando a ser TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 4º, III e §4º	1
TN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia do 2º TN, a atribuição de notas lhe será anexada e passará a ser denominado de 2º TN.	Art. 4º, II	1
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância dos demais RCPNs do município, estes serão extintos com anexação a esta serventia	Art. 4º, I e §2º	1
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RCPN de Interdições e Tutelas	Art. 4º, I e §2º	0
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com anexação ao RCPN de Interdições e Tutelas	Art. 4º, I e §2º	0

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.332-0	1º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sousa	Sousa	Sousa	69.997	SIM	Ativo	NÃO	
07.048-2	2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e 2º de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sousa	Sousa	Sousa	69.997	SIM	Ativo	NÃO	
07.333-8	3º Tabelionato de Notas, 2º de Protesto de Títulos e 3º de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sousa	Sousa	Sousa	69.997	SIM	Ativo	NÃO	
07.078-9	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Sousa	Sousa	Sousa	69.997	SIM	Ativo	NÃO	
06.958-3	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de Sousa	Sousa	Sousa	69.997	SIM	Ativo	NÃO	
07.154-8	1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	SIM	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, RI, RTD, RCPJ	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de notas será anexada ao 3º TN, o qual passará a ser denominado de 1º TN. Com vacâncias do 2º TN e do 3º TN, as atribuições de TP e RTD lhes serão anexadas, passando a ser TP, RI, RTD, RCPJ	Art. 4º, III e §4º	1
TN, TP, RTD	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, as atribuições de TP e RTD serão anexadas ao RI, passando a ser apenas o 2º TN	Art. 4º, II, §3º	1
TN, TP, RTD	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia, as atribuições de TP e RTD serão anexadas ao RI. Com a vacância do RI, a atribuição de notas lhe será anexada, passando a ser denominado de 1º TN	Art. 4º, II, §3º	1
RCPN	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância dos demais RCPNs do município, estes serão extintos com anexação a esta serventia	Art. 4º, I e §2º	1
RD	ENTRE 60 E 200 MIL	Com a vacância da serventia e extinção de um dos TPs, será extinta, considerando que a comarca passará a possuir apenas um único TP	art. 1º da Lei Estadual nº 11.079/2018	0
TN, TP, RI	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de notas será desanexada com acervo a ser transferido para TN a ser definido por ato da CGJ-PB. Haverá a criação de TP para receber o acervo desanexado desta serventia. Haverá ainda a criação do 2º RI, com divisão em duas partes do zoneamento da serventia vaga. A serventia vaga passará a ter atribuição exclusiva de RI	Art. 5º, II, §1º e §3º	3

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.906-2	2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	SIM	
07.054-0	3º Tabelionato de Notas da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	SIM	
07.216-5	4º Tabelionato de Notas da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
07.254-6	5º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
06.907-0	6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
06.887-4	7º Tabelionato de Notas da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
06.890-8	8º Tabelionato de Notas da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
06.892-4	9º Tabelionato de Notas da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
06.866-8	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 TNs
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 TNs
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 TNs
TN, RTD, RCPJ	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB promoverá as anexações e desanexações de forma a implementar as atribuições de acordo com as indicações contidas nos incisos I a V do art. 5º	Art. 5º, III, V, §1º	1
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 TNs
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 TNs
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 TNs
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 TNs
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 RCPN

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.905-4	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
07.242-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Campina Grande (Circunscrição de Bodocongó)	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
06.977-3	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Campina Grande (Circunscrição José Pinheiro - Zona Leste)	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
07.240-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Catolé (Município e Comarca de Campina Grande)	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.218-1	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Galante (Município e Comarca de Campina Grande)	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.055-7	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santa Terezinha (Município e Comarca de Campina Grande)	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	SIM	Sim
06.908-8	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São José da Mata (Município e Comarca de Campina Grande)	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	SIM	Sim
07.011-0	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de Campina Grande	Campina Grande	Campina Grande	413.830	SIM	Ativo	NÃO	
06.916-1	1º Tabelionato de Notas e de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (Zona Sul)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 3 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 3 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta e o acervo anexado a RCPN indicado pela CGJ-PB	Art. 6º, §§1º ao 3º	0
RD	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta, considerando que a comarca possui apenas um único TP	art. 1º da Lei Estadual nº 11.079/2018	0
TN, RI	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de notas será desanexada com acervo a ser transferido para TN a ser definido por ato da CGJ-PB. Haverá a criação de novo RI, com divisão em duas partes do zoneamento da serventia vaga. A serventia vaga passará a ter atribuição exclusiva de RI.	Art. 5º, II, §1º e §3º	2

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

07.337-9	2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
06.917-9	3º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
07.182-9	4º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	SIM	
07.234-8	5º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
07.211-6	6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (Zona Norte)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
06.889-0	7º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
07.334-6	8º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
07.150-6	9º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
07.207-4	10º Tabelionato de Notas da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN, TP, RTD, RCPJ	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB promoverá as anexações e desanexações de forma a implementar as atribuições de acordo com as indicações contidas nos incisos I a V do art. 5º	Art. 5º, V, §1º	1
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 TN
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 TN
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 TN
TN, RI	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a atribuição de notas será desanexada com acervo a ser transferido para TN a ser definido por ato da CGJ-PB. Haverá a criação de novo RI, com divisão em duas partes do zoneamento da serventia vaga. A serventia vaga passará a ter atribuição exclusiva de RI.	Art. 5º, II, §1º e §3º	2
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 TN
TN, TP	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 TN
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 TN
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 TNs	Art. 5º, V, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 TN

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.915-3	1º Tabelionato de Notas do Ofício Distrital do Geisel (Município e Comarca de João Pessoa)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	Sim
07.226-4	2º Tabelionato de Notas do Ofício Distrital de Mangabeira (Município e Comarca de João Pessoa)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	Sim
06.870-0	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
06.883-3	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição da Zona Norte)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
07.336-1	3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Zona Sul)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
07.310-6	4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Bairro de Cruz das Armas)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
06.885-8	5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Beira Rio)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
06.886-6	6º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Cidade Padre Zé)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
06.888-2	7º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Conjunto Saturnino de Brito)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com acervo a ser transferido para TN a ser definido por ato da CGJ-PB	Art. 5º, §§1º e 2º	0
TN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, será extinta com acervo a ser transferido para TN a ser definido por ato da CGJ-PB	Art. 5º, §§1º e 2º	0
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

06.891-6	8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Cristo Redentor)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	SIM	
15.721-4	9º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Bairro das Indústrias)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	INATIVO (anexado adm.)	SIM	
07.225-6	10º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Valentina)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
07.224-9	11º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Favela do Baleado)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	SIM	
06.863-5	12º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Mangabeira)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
07.271-0	13º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa (Circunscrição Geisel)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	
06.924-5	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tambaú (Município e Comarca de João Pessoa)	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	SIM	
07.275-1	Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial da Comarca de João Pessoa	João Pessoa	João Pessoa	825.796	SIM	Ativo	NÃO	

ANEXO II - Relação das serventias extrajudiciais e resultado da reestruturação

RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RCPN	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia, a CGJ-PB avaliará medidas de forma a implementar a existência de 5 RCPNs	Art. 5º, I, §1º	Indefinido neste caso concreto, mas haverá apenas 5 RCPN
RD	ACIMA 200 MIL	Com a vacância da serventia e extinção de um dos TPs, será extinta, considerando que a comarca passará a possuir apenas um único TP	art. 1º da Lei Estadual nº 11.079/2018	0